



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



## Projeto de Lei Nº 514/2025

*Denomina Rua Graciete Fernandes de Almeida a rua adjacente à Praça João XXIII, lado ímpar, delimitado pelas ruas Joaquim Mendes Moraes e Ângelo Piazza, no bairro Vila Dolores – Itapevi/SP, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica denominado Rua Graciete Fernandes de Almeida, a rua adjacente à Praça João XXIII, em seu lado ímpar, delimitado pelas ruas Joaquim Mendes Moraes e Ângelo Piazza, na Vila Dolores, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão Negativa de Denominação Oficial, anexos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Benvindo Moreira Nery, 15 de outubro de 2025.

**Fabio de Freitas**

**Vereador “Fabinho” - MDB**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

“O projeto de lei apresentado ratifica a relevância dos serviços prestados ao nosso município, bem como, visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito como é o caso da **Sra. Graciete Fernandes de Almeida**”

**Graciete Fernandes de Almeida**, nascida na cidade de Santos, São Paulo em 21 de setembro de 1928. Filha de José Escudeiro Fernandes e Stella de Moraes Fernandes. Foi casada com João Batista de Almeida, o saudoso “João Barbeiro” (falecido em 16/05/1993). Do matrimônio o casal teve duas filhas, Maria Estela de Almeida, professora e, Carmem Silvia de Almeida, que faleceu aos 14 anos de idade em 14 de julho de 1968.

Graciete se casou em São Paulo e mudou-se para Itapevi em dezembro de 1949, quando sua filha Estela tinha apenas três meses de vida. Seu marido João Barbeiro como era conhecido sempre trabalhou como barbeiro e ambos eram muito conhecidos e queridos por todos. Essa matriarca foi um verdadeiro exemplo de força e dedicação, mulher de fibra e muito trabalhadora, sempre ajudou o marido e a família em todos os aspectos.

Na década de 50, junto do seu marido, participou do movimento emancipacionista do município realizado em 1958, quando naquele ano foi criado o município de Itapevi, instalado no ano seguinte como autônomo. Foi vendedora de calçados quando Itapevi não tinha nenhuma loja. Vendia para as pessoas de casa em casa e circulava pela cidade





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



a pé com as sacolas nas mãos. Posteriormente teve bar na Avenida Rubens Caramez onde trabalhava desde a madrugada, pois atendia o café da manhã dos operários da então Fábrica de Cimentos Santa Rita, bem como, do pessoal do Frigorífico Itapevi.

Mudou-se com a família em 1958 para a Av. Presidente Vargas, na época Estrada do Itaqui sendo a terceira moradora da avenida da Vila Dolores. Adorava cozinhar e fazer “palavras cruzadas”. Era devota de Santa Rita de Cássia sempre solicitando a todos a sua intercessão.

Dona Graça como todos a chamam possuía o milagre da vida que ilumina os dias de cada um. A família é muito grata por tê-la como combustível que alimenta e canaliza toda sua energia e bondade.

No dia 5 de julho de 2021, aos 92 anos de idade faleceu de Covid. Deixando saudades e um grande legado a família, suas filhas Estela e Carmem Silvia (em memória), os netos André, Ariene e Anselmo, e os bisnetos Vitor Hugo, Carolina, Gustavo, Julia, André Vinícius, Melissa, Benício e Nicolas.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 15 de outubro de 2025.

**Fabio de Freitas**

**Vereador “Fabinho” - MDB**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO**  
 Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
 Tel.: (11) 4143-7600

Itapevi, 07 de outubro de 2025

**Memo nº 424 /2025 SDUOS/PMI**

**Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo**  
**A/C Secretaria de Governo**

**Ref. Processo PMI nº 102635/2025**

**Ref. Ofício 091/25 C.M.I.**

**Assunto: Solicitação Certidão Negativa e Memorial descritivo das ruas adjacentes à praça João XXIII – Ver. Fábio de Freitas**

Ilmo. Senhor,

Em atenção ao que foram solicitadas providências cabíveis, venho por meio do presente informar:

- Foi emitida a certidão SDUOS **509/25** para o esclarecimento ao **Nobre Vereador**;
- Foi elaborado o **memorial descritivo** incluindo o croqui de localização.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Walter Tanoue Hasegawa**  
*Secretário de Desenvolvimento Urbano*  
*Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo*

Ao  
 Ilmo. Sr. Jonatas Felipe Francisco  
 Secretário de governo  
 Secretaria de Governo

EFF



# Assinaturas do documento

"memorando 424-25 SDUOS PMI"



Código para verificação: **ALQ6RZ9N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WALTER TANOUÉ HASEGAWA** (CPF: \*\*\*.389.518-\*\*) em 07/10/2025 às 13:34:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 12:10:31 e válido até 16/07/2028 - 12:10:31.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 102635/2025** e o código **ALQ6RZ9N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

## CERTIDÃO nº 509/2025

Processo PMI 102635/25

**A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Arq. Eduardo Frederico da Fonseca, no uso de suas atribuições legais:**

**Certifica**, de acordo com a solicitação do nobre Vereador **Fábio de Freitas**, que após buscas realizadas nos arquivos presentes, verificou-se que existem duas vias públicas adjacentes à praça denominada como **Praça João XXIII** (conf. Dec. 49/67), localizadas no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo e compõe o sistema viário municipal do lugar denominado Vila Dolores, onde até a presente data **inexiste** denominação oficial individualizada.

**Certifica**, outrossim, que o referido logradouro público (sendo considerado como "lado par e lado ímpar", poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, (que estabelece normas para denominação de logradouro público municipal) e cumpra outras qualificações legais vigentes.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

***Eduardo Frederico da Fonseca***

Arquiteto CAU A104130-4

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo**



# Assinaturas do documento

"Certidão 509-25 "



Código para verificação: **903YDAN6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **EDUARDO FREDERICO FONSECA** (CPF: \*\*\*.777.498-\*\*) em 07/10/2025 às 11:34:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/07/2025 - 13:41:31 e válido até 22/07/2028 - 13:41:31.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 102635/2025** e o código **903YDAN6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

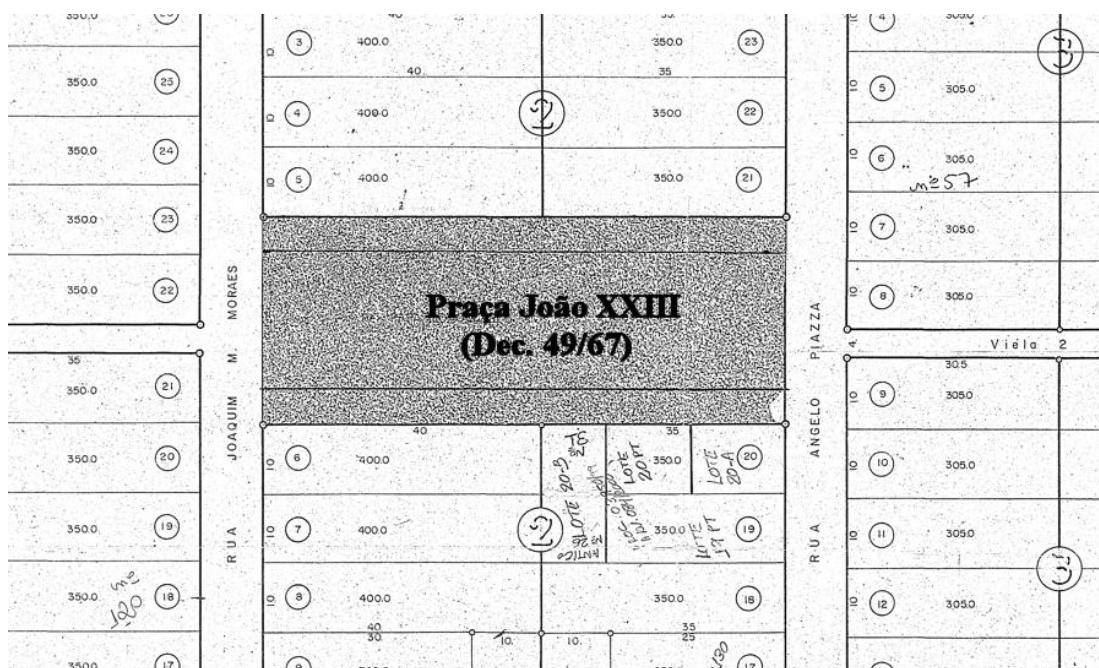
## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Finalidade: Denominação Oficial de área pública - Ruas laterais adjacentes da Praça João XXIII no lugar denominado Vila Dolores**

**Local:** Ruas adjacentes à praça denominada como **Praça João XXIII** (conf. Dec. 49/67) no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo no lugar denominado **Vila Dolores**

Processo: 102635/2025

Cada trecho (lado par e lado ímpar) das ruas adjacentes possui a extensão de cerca de 79 metros e se iniciam na Rua Joaquim Mendes Moraes (conf. Dec. 63/66) e terminam na Rua Ângelo Piazza (conf. Dec. 64/66) no lugar denominado Vila Dolores, no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 11**



O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

*Eduardo Frederico da Fonseca*

Arquiteto CAU A104130-4

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo**



# Assinaturas do documento

## "Memorial descritivo"



Código para verificação: **ZV5ILXY3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDUARDO FREDERICO FONSECA** (CPF: \*\*\*.777.498-\*\*) em 07/10/2025 às 11:34:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/07/2025 - 13:41:31 e válido até 22/07/2028 - 13:41:31.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 102635/2025** e o código **ZV5ILXY3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9SSFM13WPH1GARN3>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9SSF-M13W-PH1G-ARN3**

